ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO**

LEI Nº 864 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2002.

**CONCEDE AUXÍLIO A ASSOCIAÇÃO TELEFONICA DA LOCALIDADE DE ARROIO CANOAS – BARÃO/RS.**

**JOÃO PAULO DEBACKER**, Prefeito Municipal de Barão, Estado do rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono a seguinte,

**L E I**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro à Associação Telefônica da localidade de Arroio Canoas, Município de Barão/RS, com finalidade de atender a comunidade na Central Telefônica.

**Art. 2º** O pagamento será feito ao representante legal da Associação Telefônica, comprovado, mediante apresentação do livro de Atas.

**Art. 3º** O presente auxílio será de até R$ 400,00 ( quatrocentos reais) mensais, no período de 1º de janeiro de 2003 a 31 de dezembro de 2003.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da Secretaria Municipal de Obras e Viação – 821 – Manutenção dos Serv. De Comunicações – 3.3.50.41.02.00.00 – Contr. P/ Centrais Telefônicas.

**Art. 5º** Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor a contar de 01 de janeiro de 2003.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos 03 de dezembro de 2002.**

**João Paulo Debacker**
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 03.12.2002.

Secretaria Municipal
da Administração

Certifico que o presente documento obedecendo as determinações legais foi afixado no átrio da administração municipal de 03/12/02 a 13/12/02

Secretaria Municipal da Administração